

# Id:167C383F30F1A7A4



Prefeitura Municipal de Olho D'Âgua do Plauí AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Âgua do Plauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'Âgua do Plauí - Plauí e-mail: prámolnodepusióhodmai.com

DISTRATO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI E A MARIANA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF Nº 062/983.723-69, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITENTE SOCIAL PELA CONTRATADA JUNTO ÁCONTRATANTE, NA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659- Centro, Olho D'Água do Piauí - PI, CNPJ
nº 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Muricípia, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado,
como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a **MARIANA DA CONCEIÇÃO LIMA**, CPP nº
062.983.723-69, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto DISTRATO DO CONTRATO referente ao Contrato celebrado em 04 de ja

### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DAS CLÁSULAS:

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas, em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais As partes concordam que, a partir desta qualquer obrigação de ordem financeira.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D' Água do Piaul (PI), 02 de outubro de 2023

MARIANA DA CONCEIÇÃO LIMA CPF Nº 062.983.723-69 DISTRATADO

NOME/CPF

Id:0E28976CFFB5A5FD



# EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o presente Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais para PRODUÇÃO DE DOCUMENTARIO, para o segmento audiovisual direcionado a produtores culturais que executem ações no Municipio de MURICI DOS PORTELAS-PI

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalid incentivar a cultura e garantir ações emergenciais.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de seleção será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao inciso I, do art.6º, visando apolar de forma exclusiva o desenvolvimento do setor audiovisual no Município de
- 1.2 O presente Edital está atrelado a seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002-008437, aprovado pelo Ministério da Cultura:
- a) M1-Art 6º Inciso I-Apoio a Produções Audiovisual (Documentário):
- a) PROPONENTE: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do cidade das informações e realização da contrapartida;
- b) PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito do projeto diovisual concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;

CNPJ: 01.612.596/0001-43 AVENIDA LIRA PORTELA, 194 - BAIRRO CENTRO - CEP:64175-000 - MURICI DOS PORTELAS-PI

- ou cultural ofertada neste PROJETO, visa a c) OBJETO: a proposta de atividade artistica odução de um documentário com temática livre, informando que o artista conte devera seguir as normas contidas no item 5 deste Edital;
- d) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do Investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica

2.1. Este Edital tem por finalidade selecionar propostas voltadas para o AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO, por meio da celebração de Termo Execução Cultural, com o objetivo de Incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de MURICI DOS PORTELAS-PL

- 3.1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO, somente Pessoas Jurídicas com experiência no objeto do presente edital e que absorva nas ações do projeto o máximo possível de fazedores de cultura local.
- sariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- 3.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição declaração étnico-racial de que trata o ANEXO II.
- 3.4 O período de inscrições de candidatura da proposta 09/10/2023 a 11/10/2023 vai s encial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de MURICI DOS
- 3.5 Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura de MURICI DOS PORTELAS-PI, pelo E-mail ou WhatsApp.
- 3.6 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e em caso de ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

CNPJ: 01.612.596/0001-43 AVENIDA LIRA PORTELA, 194 - BAIRRO CENTRO - CEP:64175-000 - MURICI DOS PORTELAS-PI



- 3.7 O proponente deverá enviar os seguintes durante o processo de inscrição o os anexos disponibilizados so ato da inscrisção
- a) CÓPIA DO RG:
- b) CÓPIA DO CPF:
- e) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS
- d) CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV), EM CASO DE CITAR PROFISSIONAIS OU ARTISTA ENVOLVIDOS NO PROJETO (Se houver necessidade);
- e) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (ANEXOV)
- As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo a Comissão da LPG responsável pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados Inverídicos, Incongruentes ou inadequados
- 3.9 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO, caso ele envie mais de uma proposta, será considerada a última enviada.
- 3.10 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas
- 3.11 Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o envio do mesmo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de MURICI DOS PORTELAS-PL
- 3.13 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de MURICI DOS PORTELAS-PI não se responsabiliza pela falha na Inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.
- 4. DO PROJETO CULTURAL
- 4.1 Os PROJETOS deverão ser realizados até dezembro de 2023, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato da inscrição.
- 4.2. Os PROJETOS deverão ser exibidos nas feiras ou exposição realizada pelo Município de MURICI DOS PORTELAS-PI, para que a comunidade em geral possa apreciar as atividades desenvolvidas.

CNPJ: 01.612.596/0001-43 AVENIDA LIRA PORTELA, 194 - BAIRRO CENTRO - CEP:64175-000 - MURICI DOS PORTELAS-P

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais